

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, especialmente os plantões da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de limpeza pública e a vigilância dos prédios públicos, cujos servidores deverão obedecer às orientações específicas das respectivas Secretarias a que estiverem vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:DC376D1B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 487/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aprova e publica promoção de referência nível 3 para nível 4 dentro da classe III de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 3;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 962/2025 que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS** compatível com a REFERÊNCIA 4, integrante da CLASSE III, a partir de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:2E5605F5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº51, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera Decreto nº48/2025 que Dispõe sobre RECESSO ADMINISTRATIVO, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento das contas do presente exercício para atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município.

DECRETA:

Art. 1º- O Decreto Nº48/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º Fica Decretado RECESSO ADMINISTRATIVO do dia 22 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nas repartições públicas municipais de Guaraciaba do Norte-CE, ressaltados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida, bem como os serviços essenciais indispensáveis a continuidade dos atos administrativos: Secretaria de Finanças, Setor de Compras, Tesouraria, Contabilidade e Folha de Pagamento.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:812A643B

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **SECRETARIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE: REVOGAR** o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônica 1112001/2025-PE**– Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NA LISTAGEM DE A À Z DA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABCFARMA VIGENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: **Art. 71, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21**. – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde: **RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS**.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:B354A045